



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



PORTARIA Nº 31/2024

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Comissão de Recebimento de materiais/produtos/serviços/obras e Equipe de Apoio.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ – CISOP, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para a função de Fiscal de Contrato:

Adria Gleicy Cichella
Andressa da Luz Franco
Andressa Nogueira Machado
Antônio Kulzer
Edna Aparecida Katscki
Eder da Silva
Fabrício Oliveira de Pádua Coelho
Filipe de Jesus Catani
Fernanda Sbardelotto Beira
Geazi Batista
Gilmar Antônio Cozer
Gisele Caetano Pinto
Grazielle da Silva Trevisan Bueno
Jéssica Rodrigues de Souza
Maria Eduarda Apolinário Schramel
Matheus Cataneo
Oesley Erisson Moreira
Rodrigo da Silva
Simeli Maria Testa
Sônia Vicente
Tássia de Lima Panno

Art. 2º - Nomear os seguintes membros para a função de Comissão de Contratação:

Ricardo Matos de Souza
Gilmar Antônio Cozer
Rodrigo da Silva

Art. 3º - Nomear o de Agente de Contratação, para atuar nos processos licitatórios de licitação promovidos pelo CISOP:

Ricardo Matos de Souza



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



Parágrafo único – Quando a modalidade de licitação for o Pregão, o agente de contratação será designado Pregoeiro;

Art. 4º - Nomear os seguintes membros para a Comissão de Recebimento de materiais/produtos/serviços/obras:

Felipe de Jesus Catani
Rodrigo da Silva
Wueverton Junior de Lima Caetano

Art. 5º - Nomear os seguintes membros para a Equipe de Apoio:

Cassieli Seghatti
Gilmar Antônio Cozer
Rodrigo da Silva

Art. 6º - A Presente Portaria tem prazo de validade para o período de 24 de julho de 2024 a 20 de fevereiro de 2025.

Art. 7º - A carga horária da referida nomeação será a mesma exercida pelos funcionários no uso de suas atribuições.

Art. 8º - As nomeações acima, não serão remuneradas.

Art. 9º - As funções acima, serão cumulativas com as funções exercidas pelos funcionários.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 11º - Fica revogada a portaria nº 5/2024.

Art. 12º - Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 24 de julho de 2024.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Presidente